

3

Da “cidadania” à “afrocidadanização”

A análise da trajetória de estudantes provenientes das camadas populares em sua passagem pela universidade e sua posterior entrada no mercado de trabalho, está também repassada por considerações sobre relações de poder que podem, ou não, favorecer o seu reconhecimento e ascensão na esfera do trabalho. Desta maneira, considerar inicialmente as noções de “capital social”, “capital cultural” e *habitus* me parece fundamental para se pensar o processo de transformação da condição subalterna dos indivíduos da população negra à —“afrocidadanização”— no contexto sociocultural brasileiro.

3.1

Capitais e *habitus*

É significativo, neste sentido, a atribuição que Pierre Bourdieu (1983), faz ao mundo social como um retrato fiel da história humana, com todos os seus percalços e sucessos. Para ele, a estrutura social permite a distribuição de diferentes tipos e subtipos de capital, em um dado momento, no tempo e espaço, como representativa da estrutura do mundo social. Para analisar esta estrutura social, este autor apresenta a necessidade da reintrodução do conceito de “capital” e as conseqüências advindas de seu acúmulo para a análise social.

Segundo este autor, inicialmente, o capital é visto como um acúmulo de trabalho que, quando apropriado de maneira privada, seja por agentes ou grupos constituídos possibilita a apropriação da energia social, seja na forma reificada do trabalho, seja na forma do trabalho vivo. O capital constituído dessa maneira, objetivamente ou personificado, reveste-se de uma capacidade potencial de produzir lucros e, ao mesmo tempo, em se auto-reproduzir, na mesma proporção ou de maneira expandida.

O capital pode se apresentar de três maneiras fundamentais: (1) como capital econômico, que é imediata e diretamente convertido em dinheiro e pode ser institucionalizado sob a forma de direito de propriedade; (2) como “capital cultural”, que é convertido, sob certas condições, em capital econômico e pode ser

institucionalizado na forma de qualificação educacional, e (3) como “capital social”, produzindo obrigações sociais, sendo convertido sob certas condições em capital econômico, podendo ser institucionalizado na forma de títulos nobiliárquicos.

3.1.1

“Capital social” como estrutura de oportunidades

A análise de variáveis não-econômicas que exercem influência no desenvolvimento de uma determinada sociedade e em sua capacidade de realizar demandas sociais tem sido o principal instrumento pelo qual a teoria social procura estabelecer relações de causalidade entre políticas públicas e sociais, tais como o aumento da qualidade de vida e do bem-estar característicos de uma sociedade justa e democrática. Nestas análises tem se destacado o conceito “capital social”.

Como instrumento analítico, o conceito “capital social” é relevante pelos seguintes aspectos: por medir as relações entre as pessoas que habitam um determinado local; por apontar a aproximação das ações individuais com as estruturas sociais, demonstrando a possibilidade de mudança social através de ações positivas; por demonstrar também a importância das redes sociais informais na construção de relações sociais e de formas de sociabilidade nas quais interesses pessoais e coletivos se imbricam, sustentadas pelos sentimentos de confiança; participação cívica; reciprocidade; pro-atividade, e cooperação, dentre outros, resultando em inúmeros benefícios diretos e indiretos, como é o caso deste estudo.

Apresenta-se de forma ampla como um instrumento produtivo, que possibilita a realização de certos objetivos que seriam inalcançáveis se ele não existisse; ao contrário do capital físico (aspectos meramente econômicos) e humano (qualificação profissional, formação escolar formal, etc.), muito embora não possa ser medido ou aferido facilmente, é possível especificá-lo utilizando como medida certos comportamentos sociais, sendo, dessa forma, elemento facilitador de certas ações que podem ser úteis, ou não, para a comunidade. Diferentemente de outros tipos de capital, este surge das relações sociais, independente desta relação se dar nos níveis micro ou macro, sendo importante para explicar, a partir dessas relações, a definição de chances individuais de ascensão social.

Segundo Portes (1998 citado em Lima, 2001, p. 1), o conceito incorpora diversas tradições sociológicas, estando presente no pensamento de Durkheim, através do estudo da interiorização das normas sociais e sua funcionalidade; em Tönnies, na análise do papel integrativo da comunidade; em Marx, na compreensão da construção da solidariedade de classe; em Weber, na explicação do sentido da ação; em Simmel, na caracterização da sociabilidade na metrópole. Apesar de não se constituir propriamente numa novidade teórica, vem assumindo, a partir dos anos 1980, uma nova dimensão na recuperação das conseqüências positivas da sociabilidade e das relações não-monetárias presentes na sociedade.

Coleman (1988) parte da análise da teoria da escolha racional para desenvolver sua teoria do “capital social”. Segundo ele, este tipo de capital pode proporcionar a introdução da estrutura social no paradigma da ação racional, estando seu grande valor na possibilidade de identificar certos aspectos funcionais da estrutura social, que proporciona aos atores sociais recursos para a realização de seus interesses. Em sua perspectiva, este se apresenta tanto no plano individual, como no coletivo. No plano individual, tem a ver com o grau de integração social de um indivíduo para realizar seus interesses: sua rede de contatos sociais, implicando suas relações, expectativas de reciprocidade, comportamentos confiáveis. Como um bem coletivo, se efetivaria através das normas sociais que produzem a ordem pública.

Coleman traz como hipótese a existência de uma complementariedade entre capital físico-econômico (insumos, infra-estrutura e financiamento), capital humano (educação e preparação técnica) e “capital social” (relações de confiança). Sendo que, a otimização de cada um desses capitais é alcançada na medida em que as relações de confiança e reciprocidade aumentam na comunidade. Dessa forma, se em duas ou mais comunidades em que o nível educacional das pessoas e os recursos materiais oferecidos são constantes, o que distingue o desempenho de seus membros é a confiança estabelecida, que permite mobilização coletiva e maximização dos recursos individuais existentes. Dessa forma, a capacidade da ação é ampliada em situações em que a confiança permeia uma coletividade (ou associação), facilitando a otimização dos recursos sócio-econômico e humano disponíveis.

Segundo o autor, este tipo de capital assume algumas formas: obrigações e expectativas; confiabilidade das estruturas; canais de informação e normas sociais. As obrigações e expectativas constituem o relacionamento entre indivíduos e podem ter analogia com o capital financeiro. Nas palavras do autor:

Se *A* realiza alguma coisa para *B* e acredita que *B* responderá reciprocamente no futuro, estabelece-se uma expectativa em *A* e uma obrigação em *B*, esta obrigação pode ser transformada em um crédito potencial mantido por *A* em relação ao desempenho de *B*. Se *A* mantém uma grande quantidade destes créditos potenciais, para um número de pessoas que se relacionam com *A*, a analogia com o capital financeiro é direta. Estes créditos passam a constituir um passivo ao qual *A* pode recorrer se necessário – a menos, é claro, se a aposta na confiança tenha sido imprudente, e estes sejam débitos ruins que não poderão ser reembolsados (Coleman, 1988, p. 102, citado em Lima, 2001, p. 4).

Neste sentido, para que essa forma de capital funcione depende de dois fatores primordiais: o primeiro é a confiança no meio-ambiente social, pois ele deve passar a certeza de que as obrigações serão cumpridas; e o segundo é a extensão atual das obrigações que serão honradas, o que, de fato, é a garantia que mantém as relações.

Para o autor, se as normas existentes são efetivas, produzem “capital social”, embora algumas vezes mostrem-se bastantes frágeis, não há infalibilidade nas normas no sentido de produzir este tipo de capital. O autor entende por norma social desde a norma interiorizada no sentido atribuído por Durkheim, até a norma externa imposta pela efetiva repressão de atitudes individuais que vão contra os interesses da comunidade. Destaca ainda, a existência de normas prescritivas dentro da coletividade, que para ele constituem uma importante fonte de “capital social”, já que pode atender aos interesses individuais e da coletividade, facilitar a consolidação de jovens nações, o desenvolvimento de novos movimentos sociais, ou seja, ela é um agente facilitador das ações sociais.

Em todos os casos, as normas são internalizadas visando otimizar as ações coletivas em busca de metas em comum, sendo respaldada pelas sanções internas ou externas que possibilitam o domínio dos problemas que colocam em risco os bens públicos e a existência da coletividade. As normas ao se constituírem em importante fonte de “capital social” podem facilitar certas ações, mas podem dificultar outras, principalmente se estas forem inovadoras, colocando em xeque a ordem já estabelecida. Constituem-se também em instrumento eficaz na manutenção do

controle social agindo, por exemplo, na inibição do crime, pela sua repressão direta ou constrangimento de comportamentos. Por outro lado, pode facilitar o desenvolvimento de movimentos sociais (pela aplicação das normas ou por sua abolição), de atividades mutualistas (na provisão de bens escassos), e na chamada “boa governança”, ou seja, políticas públicas voltadas ao interesse do conjunto da sociedade.

Uma outra propriedade presente nas relações sociais, essenciais para as normas efetivas é o que Coleman chama de elos fechados. Para ele, o fechamento da estrutura social é importante somente para a existência de normas efetivas, mas também para a criação de outros tipos de “capital social”. É a confiança na estrutura que permite a proliferação das obrigações e expectativas, em relação social aberta há um enfraquecimento da confiança na estrutura social e todo o aparato legal ou não-legal de controle sobre as ações que coloquem em risco a coletividade são ineficientes. O “capital social” possibilita, através dos esforços somados das comunidades, ganhos sociais importantes para todas as pessoas.

Sua análise destaca também, a relação existente entre o conceito de “capital social” e a criação do capital humano caracterizado pela importante presença do “capital social” na família. Com efeito, aponta o autor, é comum aos sociólogos da educação relacionar o sucesso escolar com o *background* familiar, (incentivo, escolaridade dos pais, dos filhos, valorização da escola, da cultura, etc.). Este *background* normalmente é analisado separadamente, sendo constituído de capital financeiro, capital humano e “capital social”. O capital financeiro e o humano são de extrema importância, mas não são essenciais; o fator preponderante é o interesse dos pais, medido em tempo e esforço, no aprendizado dos filhos. É esta atitude que caracteriza o “capital social”. O autor ainda afirma que, mesmo com um baixo capital financeiro e humano, podemos ter sucesso, desde que tenhamos “capital social”.

Bourdieu (1983) entende o “capital social” como a somatória dos recursos reais ou virtuais, produzidos pelas redes de relacionamento de mútuo entendimento e reconhecimento, à disposição dos indivíduos ou grupos, determinando que amplitude deste para cada agente depende diretamente do tamanho e da intensidade das conexões que este efetivamente mobiliza a seu favor, estando, contudo, o “capital

social” aliado à outras formas de capital, tais como o econômico e o cultural, demonstrando que este não é totalmente independente de outras formas de capital.

O “capital social” é o conjunto de recursos atuais ou potenciais que estão ligados à posse de uma *rede durável de relações* mais ou menos institucionalizadas de interconhecimento e de inter-reconhecimento ou, em outros termos, à *vinculação de um grupo*, como conjunto de agentes que não somente são dotados de propriedades comuns (passíveis de serem percebidas pelo observador, pelos outros ou por eles mesmos), mas também são unidos por *ligações* permanentes e úteis. Essas ligações são irredutíveis às relações objetivas de proximidade do espaço físico (geográfico) ou no espaço econômico e social porque são fundadas em trocas inseparavelmente materiais e simbólicas cuja instauração e perpetuação supõem o re-conhecimento dessa proximidade. O volume do “capital social” que um agente individual possui depende então da extensão da rede de relações que ele pode efetivamente mobilizar e do volume do capital (econômico, cultural ou simbólico) que é posse exclusiva de cada um daqueles a quem está ligado. Assim, os lucros que o pertencimento a um grupo proporciona estão na base da solidariedade que os torna possível (Bourdieu, 2005, p. 67).

Para o autor, as redes de relações sociais não são dadas naturalmente, mas são produções de ações estratégicas, individuais ou coletivas, conscientes ou inconscientes, que estabelecem ou reproduzem as relações sociais. Por este aspecto, na concepção de Bourdieu, o “capital social” é especificidade dos indivíduos, aos quais é atribuída a “responsabilidade” da transformação social. Com efeito, a principal característica do “capital social” está justamente em apresentar-se como alternativa às possibilidades das duas formas de capital citado acima, centrados especificamente nos indivíduos. O “capital social” possibilita, através dos esforços somados das comunidades, ganhos sociais importantes para todas as pessoas.

Robert Putnam (2002) em seu acompanhamento das mudanças administrativas italianas, observou que a complementação entre as ações institucionais públicas e as ações coletivas fortalecem o engajamento cívico, e verificou que as experiências de mobilização e atuação coletiva acumulam um “capital social” derivado dos laços de confiança mútua entre os cidadãos, que intensifica o engajamento cívico coletivo. Por outro lado, um Estado liderado por elites políticas reformistas e determinadas a firmar normas transparentes que regulem a interação entre os interesses organizados facilita a propagação de uma vida pública ativa e dinâmica. A sinergia entre o público e o privado, conclui o autor, amplia a confiança e transparência, permitindo a implementação de políticas públicas maximizadoras do bem-estar geral.

Em sua análise da realidade italiana, Putnam detectou o baixo nível de confiança na Itália meridional, o que para ele seria um dos fatores do baixo nível de “capital social” da região, sendo uma das possíveis causas de subdesenvolvimento. No norte italiano, ao contrário, a confiança social garantiu o dinamismo econômico e o desempenho governamental. Quanto mais elevado o nível de confiança numa comunidade, maior a probabilidade de haver cooperação. E a própria cooperação gera confiança. Uma das principais características do “capital social” é justamente a confiança, as normas e as cadeias de relações sociais, que são geralmente, os bens públicos; contrapondo-se ao capital convencional, que normalmente é um bem privado. As relações sociais são garantidas por aspectos do “capital social”. A progressiva acumulação de “capital social” é uma das principais responsáveis pelos círculos virtuosos da Itália cívica (Putnam, 2002, p. 180).

Estas relações sociais geradoras de reciprocidade geralmente estão imbuídas de um elaborado sistema de intercâmbio social. Em comunidades com altas taxas de confiança e sem abuso no uso da reciprocidade é muito provável que haja um forte intercâmbio social que facilita a solução dos dilemas da ação coletiva. Outro aspecto importante analisado por Putnam refere-se à participação cívica. Para ele, os sistemas de participação cívica são uma forma essencial de “capital social”: quanto mais desenvolvidos forem esses sistemas numa comunidade, maior será a probabilidade de termos cidadãos ativos e participativos, procurando sempre o benefício mútuo.

Putnam identifica em sua análise que a cultura política e a história particular determinam a existência ou inexistência do associativismo horizontal, base do engajamento cívico. Acredita que o sistema político é um reflexo da lógica da hierarquia, coesão e autoridade das particularidades locais, distinguindo dois tipos ideais de associação: o horizontal e o vertical. O sistema horizontal reúne membros de igual *status* e poder; o sistema vertical reúne sujeitos desiguais numa relação assimétrica de hierarquia e dependência.

O sistema vertical é incapaz de sustentar a confiança e a cooperação social, pois os fluxos de informação são menos confiáveis já que esta estrutura organizacional possibilita a retenção de informações e cria impossibilidades de lutas contra arbitrariedades. Segundo o autor, em relações clientelistas, que envolvem permutas

interpessoais e obrigações recíprocas, a permuta é vertical e as obrigações assimétricas. As relações clientelistas inibem também a formação de organização grupal e solidariedade horizontal; seja, entre os clientes, seja entre os patronos, configurando uma relação de dependência e de não-reciprocidade.

Por sua vez, sociedades baseadas no associativismo horizontal têm um grau mais elevado de engajamento cívico e auto-organização superior às sociedades verticalizadas. Além de terem um elevado desempenho econômico, as horizontalizadas conseguem garantir o bem-estar de seus cidadãos. A hipótese principal de Putnam vincula proporcionalmente o nível de engajamento cívico à natureza do associativismo. O associativismo horizontal, fruto de confiança, normas e redes de solidariedade, produziria relações cívicas virtuosas, promovendo um intenso engajamento cívico, prosperidade econômica e estabilidade política, resultados ausentes das relações e regiões dominadas por associativismo vertical.

Putnam aponta para a significativa importância dos laços familiares como solução para os dilemas da ação coletiva, comparando-os, em certos aspectos, aos vínculos horizontais do engajamento cívico, mas apesar de sua universalidade, onde as empresas familiares foram importantes nos primórdios da revolução comercial, destaca o autor, que os sistemas de participação cívica são mais abrangentes, possibilitando a colaboração em nível comunitário.

Dessa forma, a existência de associações comunitárias, igrejas, sindicatos e outras formas organizativas constituem-se em elementos básicos do “capital social” potencialmente existente em uma comunidade e que pode ser utilizado de forma eficiente em políticas públicas. O emprego, ou não, desse capital pode explicar o sucesso ou o fracasso dessas políticas e o grau de institucionalização do Estado, com a existência de regras claras e com o estabelecimento de relações de confiança entre Estado e Sociedade.¹

O “capital social” entendido como um poderoso instrumento de incentivo para que as pessoas possam agir coletivamente pode ser o mecanismo que estava faltando

¹ A experiência concreta mais significativa da mobilização do “capital social” na relação entre Estado e Sociedade, como condição de possibilidade para o desenvolvimento econômico e social, é a experiência do Orçamento Participativo, iniciada em Porto Alegre, em 1989. Um mecanismo que se configura como uma estrutura e um processo que funcionam como mecanismos ou canais para assegurar a participação da sociedade civil no processo decisório do governo municipal.

para gerar uma democracia mais eficiente e com qualidade, estabelecendo que as demandas de grupos sistematicamente não-apreciados sejam atendidas e, dessa forma, ampliem e fortaleçam a “cidadania”. Neste sentido, o conceito “capital social” será importante para se entender as ações positivas dos indivíduos entrevistados neste trabalho em sua participação na sua comunidade de origem com alguns projetos.

O conceito de “capital social” é significativamente importante para o meu estudo, na medida em que se apresenta, como quero crer, como uma síntese da realidade social, configurando-se em estrutura de oportunidades através das quais os agentes sociais buscam ampliar suas chances individuais de ascensão social. Especialmente para se analisar o momento histórico atual da sociedade brasileira, acredito ser este conceito extremamente relevante, porquanto possibilita um novo olhar sobre fenômenos sociais e políticos que, na maioria das vezes, são silenciados, como por exemplo, a configuração das redes sociais informais, estabelecidas entre os atores sociais para a consecução da ação social positiva, como o mostram os pré-vestibulares comunitários e populares em rede.

Apesar de todos estes aspectos importantes para este estudo, quero chamar a atenção para o fato de que o “capital social” assume uma dupla configuração relacionada à relações sociais de distinção e poder. Se de um lado, compreende-se que a aquisição de “capital social” ao ser mobilizado pode ampliar as oportunidades de ascensão social dos indivíduos da população negra, não podemos, por outro, esquecer que por ser configurada em uma relação de poder pode, esta mesma possibilidade de ascensão, ser cerceada pelo lado hegemônico da hierarquia social, mesmo porque este tipo de capital, por se manifestar nas relações sociais, traz intrínseca em sua constituição os elementos presentes nas relações que efetivam as desigualdades.

Por este aspecto, em se tratando da hipótese levantada neste estudo, se considerarmos que a aquisição de um determinado “capital social”, como um instrumento importante nas relações sociais a ser mobilizado pelos agentes sociais para sua ascensão social, temos que considerar também que a mobilização deste capital, em virtude da estrutura simbólica hierárquica da sociedade brasileira, com suas relações de distinção e poder, não assegura a inserção de indivíduos da

população negra em lugares prestigiosos na hierarquia da esfera do trabalho, mesmo quando estes tenham ampliado o seu “capital cultural”. Com isto, chamo a atenção para o nexos constitutivo entre este conceito e o processo de construção e conquista da cidadania, como o entendido aqui. Acredito que as relações sociais são condicionadas pela cultura política de cada sociedade, que incide direta e silenciosamente sobre as escolhas e oportunidades.

Nesses termos, ao entendimento do “capital social”, como pré-condição social e instrumento a ser mobilizado a favor de um indivíduo ou de uma coletividade, deve ser acrescentado o entendimento de que existe um esquema invisível e sutil nas relações sociais, decorrente da nossa cultura política, criador de um *habitus* cultural compartilhado objetivamente, que guia nossa ação no mundo, refletindo objetivamente na interdição de um indivíduo capacitado da população negra aos postos mais prestigiosos na hierarquia ocupacional na esfera do trabalho.

3.1.2

“Capital cultural” como instrumento de ascensão social

Bourdieu (1984, 1992, 2005) formula o conceito de “capital cultural” para dar conta da desigualdade de desempenho escolar de crianças oriundas de diferentes classes sociais, procurando relacionar o sucesso escolar com a distribuição desse capital específico entre as classes ou frações de classe. Com isto, ele rompe com os pressupostos inerentes, tanto à visão de senso comum, que considera o sucesso ou fracasso escolar como efeito de “aptidões”, quanto às teorias do capital humano.

Em suas pesquisas descobre que o “capital cultural” constitui o elemento familiar que teria o maior impacto no destino escolar. A posse do “capital cultural” favoreceria o desempenho escolar da criança, na medida em facilitaria a aprendizagem dos conteúdos e códigos escolares. As referências culturais, os conhecimentos considerados legítimos (cultos, apropriados) e o domínio maior ou menor da língua culta, facilitariam o aprendizado escolar, na medida em que funcionariam como uma ponte entre o mundo familiar e a cultura escolar. Em segundo lugar, a posse do “capital cultural” favoreceria o êxito escolar, na medida em que propicia um melhor desempenho nos processos formais e informais de avaliação,

nesse caso, destacando-se pela importância de um componente específico do “capital cultural”, a informação sobre a estrutura e o funcionamento do sistema de ensino (Bourdieu 2005, p. 73).

Para o autor, o “capital cultural” pode existir sob três formas: (1) no **estado objetivado**, sob a forma de bens culturais, ou seja: quadros, livros, dicionários, instrumentos e máquinas; transmissíveis de maneira relativamente instantânea quanto à propriedade jurídica, sendo as condições de sua apropriação específica submetida as mesmas leis de transmissão do “capital cultural” incorporado. No decorrer das entrevistas realizadas para este trabalho, pude observar que este tipo de capital tem sido ampliado em função da transformação das trajetórias dos indivíduos, bem como a partir da possibilidade de acesso a esses bens; (2) no **estado institucionalizado**, através basicamente de títulos e certificados escolares que, da mesma maneira que o dinheiro, guardam relativa independência em relação ao portador do título. Por meio dessa forma de “capital cultural” é possível colocar a questão das funções sociais do sistema de ensino e de apreender as relações que este mantém com o sistema econômico, e (3) no **estado incorporado**, ou seja, sob a forma de disposições duráveis do organismo, que em seu estado fundamental está ligado ao corpo e pressupõe sua incorporação, que pressupõe um trabalho de inculcação e de assimilação, que custa tempo e deve ser investido pessoalmente pelo investidor. Assim, segundo o autor, o “capital cultural” incorporado,

É um ter que se tornou ser, uma propriedade que se fez corpo e tornou-se parte integrante da “pessoa”, um “habitus”. Aquele que o possui “pagou com sua própria pessoa” e com aquilo que tem de mais pessoal, seu tempo. Esse capital pessoal não pode ser transmitido instantaneamente por doação ou transmissão hereditária, por compra ou troca (...) Não pode ser acumulado para além das capacidades de apropriação de um agente singular; depaupera e morre com seu portador (Bourdieu, 2005, p. 75).

A funcionalidade do “capital cultural” incorporado está basicamente fundado na formação inicial em um ambiente social e familiar que corresponde a uma posição específica na estrutura social, no qual os indivíduos incorporam como um conjunto de disposições para a ação, o *habitus* familiar ou de classe. Por estes aspectos, o “capital cultural” é útil para pensarmos a questão da “agência humana”, referenciando os entrevistados, frente as condições primárias de sua socialização, como família, escola

e comunidade, bem como, sobre as possibilidades de transformação dessas condições a partir da sua trajetória, sob uma nova forma de inserção social, ou seja, como indivíduos portadores de diploma do ensino superior. Deste modo, penso o “capital cultural”, e por extensão o *habitus*, como categorias que podem iluminar as mudanças ocorridas na vida dos indivíduos entrevistados; como um sistema de valores implícitos e profundamente interiorizados, transmissíveis de cada família para os seus membros e passíveis de serem transformados.

3.1.3

***Habitus*: caminho entre a disposição e a transformação**

Bourdieu (1994) localiza no *habitus* a mediação entre o agente social e a sociedade, entre o homem e a história. O *habitus* é um conceito que articula o indivíduo e o social —as estruturas internas da subjetividade e as estruturas sociais externas— enquanto dois estados da mesma realidade, da mesma história coletiva. Assim, este conceito significa,

Um sistema de disposições duráveis, estruturas estruturadas predispostas a funcionar como estruturantes, isto é, como princípio gerador e estruturador de práticas e das representações que podem ser objetivamente “reguladas” e “regulares” sem ser produto de obediência a regras, objetivamente adaptadas a seu fim sem supor a intenção consciente dos fins e o domínio expresso das operações necessárias para atingi-los e coletivamente orquestradas, sem ser o produto da ação organizadora de um regente (Bourdieu, 1984, p. 15).

Assim, o *habitus* é uma noção mediadora que ajuda a romper com a dualidade de senso comum entre indivíduo e sociedade ao captar “a interioridade da exterioridade e a exteriorização da interioridade”, ou seja, o modo como a sociedade se torna depositada nas pessoas sob a forma de disposições duráveis, ou capacidades treinadas e propensões estruturadas para pensar, sentir e agir de modos determinados, que então as guiam nas suas respostas criativas aos constrangimentos e solicitações do seu meio social existente.

Destaca-se por ser um saber agir aprendido pelo agente em sua inserção em um determinado “campo”. O “campo” é entendido como um local de lutas permanentes, que visam a conservar ou transformar as forças ali presentes, sem, no entanto, determinarem completamente a ação dos agentes. Estes conseguem participar do

“jogo” específico de cada “campo”, se dotados de um mínimo de capital específico. Os campos por onde os agentes circulam, levados pela necessidade de estar no jogo, são os *lôcus* onde operam e se alteram os *habitus* em consequência da mobilização dos diferentes tipos de capital (Brandão e Altman, 2007).

Wacquant (2007) destaca que como história individual e grupal sedimentada no corpo, estrutura social tornada mental, o *habitus* designa uma competência prática, adquirida na e para a ação, que opera sob o nível da consciência, a partir de cinco aspectos: (1) resume uma aptidão social que é, por esta mesma razão, variável através do tempo, do lugar e, sobretudo, através das distribuições do poder; (2) é transferível para vários domínios de prática, o que explica a coerência que se verifica, por exemplo, entre vários domínios de consumo —na música, esportes, alimentação e mobília, mas também nas escolhas políticas e matrimoniais— no interior e entre indivíduos da mesma classe e que fundamenta os distintos estilos de vida; (3) é durável mas não estático ou eterno: as disposições são socialmente montadas e podem ser corroídas, contrariadas, ou mesmo desmanteladas pela exposição a novas forças externas, como demonstrado, por exemplo, a propósito de situações de migração; (4) é dotado de inércia incorporada, na medida em que o *habitus* tende a produzir práticas moldadas pelas estruturas sociais que os geraram, e na medida em que cada uma das suas camadas opera como prisma através do qual as últimas experiências são filtradas e os esquemas implantados na infância, e (5) introduz um desfasamento, por vezes um hiato, entre as determinações passadas que produziram e as determinações atuais que interpelam: como “história tornada natureza”, o *habitus* é aquilo que confere às práticas a sua relativa autonomia, no que diz respeito às determinações externas do presente imediato. Esta autonomia é a do passado, ordenado e atuante que, funcionando como capital acumulado, produz história na base da história e assim assegura que a permanência no interior da mudança faça do agente individual um mundo no interior do mundo.

Este autor aponta também, que o *habitus* fornece ao mesmo tempo um princípio de “sociação” e de individuação: (1) “sociação”, porque as nossas categorias de juízo e de ação, vindas da sociedade, são partilhadas por todos aqueles que foram submetidos a condições e condicionamentos sociais similares (assim, pode-se falar de

um *habitus* masculino, de um *habitus* nacional, de um *habitus* burguês, etc); (2) individuação porque cada pessoa, ao ter uma trajetória e uma localização únicas no mundo, internaliza uma combinação incomparável de esquemas. Porque é simultaneamente estruturado (pelos meios sociais passados) e estruturante (de ações e representações presentes), o *habitus* opera como o “princípio não escolhido de todas as escolhas”, guiando ações que assumem o caráter sistemático de estratégias, mesmo que não sejam o resultado de intenção estratégias e sejam objetivamente “orquestradas sem serem o produto da atividade organizadora de um maestro”.

Por seus aspectos, o *habitus* me ajuda a pensar as disposições incorporadas pelos indivíduos da população negra em sua passagem pela universidade que, aliadas as suas experiências de vida, possibilita uma efetiva transformação em sua maneira de ver a vida, a sociedade e a sua identidade racial, como um instrumento consciente que opera também uma transformação nas condições materiais de suas vidas, através de seu ingresso no mercado de trabalho e, por extensão, de suas famílias e comunidades.

3.2

“Cidadania” como estratégia de luta

No decorrer da década de 1990, a luta pela ampliação da “cidadania” ganhou ênfase devido, principalmente, ao aumento da participação dos novos atores sociais no processo decisório de responsabilidade social, dando novas formas a maneira de se exercê-la. A emergência de novos movimentos sociais como o ambientalismo, o feminismo, da população negra e de homossexuais, na luta pelo direito à igualdade e pelo reconhecimento de diferenças específicas, encontrou importante apoio na redefinição do conceito “cidadania”, trazendo novos significados para a relação entre cultura e política como forma de transformação da realidade.

Como observa Herkenhoff (2001, p. 14), na sociedade brasileira, não está somente crescendo uma "consciência individual de cidadania", o fato mais relevante é que cresce no povo, a "consciência coletiva da cidadania", pois, não é um só que exige e pleiteia, as solicitações, as petições, os protestos são coletivos, solidários, organizados em redes ou em teia, produzindo um novo princípio ético-político. Segundo Baierle (2000), este princípio tem em seus fundamentos o surgimento de um

cidadão de novo tipo, uma nova relação entre público e privado, pois se trata de uma ética que se desenvolve a partir de questões muito concretas que surgem em espaços onde:

...as pessoas não se reúnem só porque gostam de estar juntas, por um gesto de solidariedade cristã, embora muitas vezes existente e válida. Elas se reúnem porque precisam, porque têm necessidades. E discutindo suas necessidades constroem interesses coletivos, descobrem causas e conseqüências, aprendem a falar, a ouvir, a planejar. Sua ação produz mudanças concretas que melhoram a sua vida. A consciência de saber-se autor de transformações na sua rua, no seu bairro, na sua cidade é ferramenta fundamental através da qual forja-se este novo princípio ético-político, estruturando uma solidariedade social e racionalmente construída (Baierle, 2000, p. 212).

Em sua perspectiva histórica, a “cidadania” tem assumido diversos significados e vem sofrendo várias transformações em seu conteúdo. Foi inicialmente analisada por T. H. Marshall (1967). Este autor mostra a interconexão entre o desenvolvimento do estado-nação inglês e a ampliação dos direitos de “cidadania”, estabelecendo uma progressão histórica que implicou primeiramente a extensão dos direitos civis, conquistados no século XVII; uma segunda etapa de expansão dos direitos políticos, alcançados no século XIX; e finalmente, os direitos de segunda geração, os direitos sociais, econômicos ou de crédito, conquistados no século XX a partir das lutas dos movimentos operários e sindicais.

Sendo a “cidadania civil” composta dos direitos necessários ao exercício da liberdade individual: ir e vir, imprensa, pensamento e, ainda o acesso à justiça como forma de sua garantia e concretude; a cidadania política relacionada ao direito de participação, seja no sentido de ser eleitor ou de ser eleito. Por fim, a parte social da “cidadania” refere-se aos direitos que visam estabelecer um mínimo de bem-estar social, determinado em cada sociedade.

Nesta mesma perspectiva, Jelin (1996) estabelece uma correlação entre a hipótese de expansão histórica dos direitos, elencadas por Marshall, com a correspondente terminologia utilizada no âmbito das Nações Unidas, onde se fala de gerações de direitos. Nesta classificação, os de “primeira geração” são fundamentalmente os direitos civis e políticos; os de “segunda geração” são os direitos econômicos, sociais e culturais, que exigem um papel ativo do Estado para assegurar as condições materiais requeridas para o exercício dos anteriores. Os da

“terceira geração” (paz, desenvolvimento, meio ambiente) e de “quarta geração” (direito dos povos) são de outra natureza, já que fazem referência a fenômenos globais e coletivos. Assinala ainda a autora, que essa ordenação se refere à história da discussão dentro dos organismos internacionais e não deve ser interpretada em termos de prioridades ou de um desenvolvimento histórico necessário.

Como dito acima, o conceito “cidadania” assumiu nas duas últimas décadas do século XX e início do século XXI um importante papel de elemento articulador entre as demandas sociais surgidas no âmbito da “sociedade civil” e o âmbito da esfera governamental, sendo, por isso, utilizada como estratégia de luta, na qual há a redefinição não só do sistema político, mas acima de tudo, há o estabelecimento de uma discussão ampla em torno da relação entre cultura e política, das práticas econômicas, sociais e culturais para fins de mudança social.

No que concerne ao âmbito da discussão desenvolvida nesta tese, acerca do processo de “afrocidadanização”, expressas pelas novas formas de exercício da “cidadania”, chamo a atenção para a concepção de “cidadania ampliada”, presente nas análises de Dagnino (2000). Seu argumento é importante, na medida em que traz o conceito “cidadania” como expressão e resultado da mobilização dos agentes sociais.

Para Dagnino (2000), os movimentos populares urbanos, foram instrumentais na construção de uma nova concepção de “cidadania democrática”, através da qual se reivindica direitos na sociedade e não apenas do Estado, e que contesta as rígidas hierarquias sociais que ditam lugares fixos na sociedade para seus (não) cidadãos com base em critérios de classe, “raça” e gênero. A autora aponta que as mudanças culturais foram fundamentais como elemento político para o processo de democratização, atuando na luta dos movimentos das mulheres, homossexuais, negros e outros, como meio de confrontar a cultura autoritária, atribuindo novos significados às noções de direitos, espaço público e privado, formas de sociabilidade, ética, igualdade e diferença. A este propósito afirma que,

O autoritarismo social engendra formas de sociabilidade numa cultura autoritária de exclusão que subjaz ao conjunto das práticas sociais e reproduz a desigualdade nas relações sociais em todos os seus níveis. Nesse sentido, sua eliminação constitui um desafio fundamental para a efetiva democratização da sociedade. A consideração dessa dimensão implica desde logo uma redefinição daquilo que é normalmente visto como o

terreno da política e das relações de poder a serem transformadas. E, fundamentalmente, significa uma ampliação e aprofundamento da concepção de democracia, de modo a incluir o conjunto das práticas sociais e culturais, uma concepção de democracia que transcende o nível institucional formal e se debruça sobre o conjunto das relações sociais permeadas pelo *autoritarismo social* e não apenas pela exclusão política no sentido estrito (Dagnino, 2000, p. 32).

A autora utiliza o conceito de “política cultural” para chamar a atenção para o laço constitutivo entre cultura e política, bem como para a redefinição de política que essa visão implica. Segundo a autora, esse laço constitutivo significa que a cultura, entendida como concepção de mundo, como conjunto de significados que integram práticas sociais, deve considerar as relações de poder embutidas nessas práticas. Desse modo,

Interpretamos política cultural como o processo posto em ação quando conjunto de atores moldados e encarnando diferentes significados e práticas culturais entram em conflito uns com os outros. Essa concepção supõe que significados e práticas podem ser a fonte de processos que devem ser aceitos como políticos. A cultura é política porque os significados são constitutivos dos processos que, implícita ou explicitamente, buscam redefinir o poder social. Isto é, quando apresentam concepções alternativas de mulher, natureza, “raça”, economia, democracia ou “cidadania”, que desestabilizam os significados culturais dominantes (Alvarez, Dagnino e Escobar, 2000, p. 24).

Acrescenta ainda, que a compreensão da configuração dessas relações de poder não é possível sem o reconhecimento de seu caráter “cultural” ativo, que expressam, produzem e comunicam significados. Assim, “a expressão ‘política cultural’ significaria o processo pelo qual o cultural se torna fato político” (Alvarez, Dagnino e Escobar, 2000, p. 17). E ainda segundo a mesma autora,

Quando o terreno da cultura é reconhecido como político e como locus da constituição de diferentes sujeitos políticos, quando as transformações culturais são vistas como alvos da luta política e a luta cultural como instrumento para a mudança política, está em marcha uma nova definição da relação entre cultura e política. Enfatizar as implicações culturais significa reconhecer a capacidade dos movimentos sociais de produzir novas visões de uma sociedade democrática, na medida em que eles identificam a ordem social existente como limitadora e excludente com relação a seus valores e interesses. Para os setores excluídos da sociedade brasileira, a percepção da relevância política dos significados culturais embutidos nas práticas sociais faz parte de sua vida cotidiana (Dagnino, 2000, p. 78-82).

Ao analisar a política cultural dos movimentos sociais, a autora procura avaliar o alcance das lutas pela democratização da nossa sociedade para iluminar as implicações menos visíveis e, com frequência, negligenciadas das lutas pela

“cidadania”. Para ela, os processos de tradução das agendas dos movimentos sociais em políticas e de redefinição do significado de “desenvolvimento” ou “cidadão”, acarretam o estabelecimento de uma “política cultural”, que atribui uma relação entre política e cultura como potencial para promover mudança social.

O conceito “cidadania” se transforma em uma estratégia política, enfatizado em seu caráter de construção histórica, expressos pelos interesses e práticas concretas, uma resposta à dinâmica dos conflitos reais e da luta política vivida pela sociedade. Para decifrá-lo, a autora elenca alguns pontos conceituais sobre a “cidadania” dos anos 1990 que, apesar da extensão, me interessa reproduzir integralmente:

- a) Refere-se à noção de direitos, assumindo uma redefinição da idéia de direitos, cujo ponto de partida é a concepção de direitos a ter direitos, que não se limita a provisões legais, ao acesso a direitos definidos previamente ou à efetiva implementação de direitos abstratos, incluindo a invenção/criação de novos direitos, que surgem de lutas específicas e de suas práticas concretas. Além disso, essa redefinição inclui não somente o direito à igualdade, como também o direito à diferença, que especifica, aprofunda e amplia o direito à igualdade;
- b) Requer a constituição de sujeitos sociais ativos (agentes políticos), definindo o que consideram ser seus direitos e lutando para seu reconhecimento enquanto tais. Nesse sentido, é uma estratégia dos não-cidadãos, dos excluídos, uma “cidadania” “desde baixo”;
- c) Transcende uma referência central no conceito liberal: a reivindicação ao acesso, inclusão, participação e pertencimento a um sistema político já dado. O que está em jogo, de fato, é o direito de participar na própria definição desse sistema, para definir de que queremos ser membros, isto é, a invenção de uma nova sociedade. O reconhecimento dos direitos de “cidadania”, tal como é definida por aqueles que são excluídos dela no Brasil de hoje, aponta para transformações radicais em nossa sociedade e em sua estrutura de relações de poder;
- d) Ênfase na constituição de sujeitos, em tornar-se cidadãos, coloca novamente a questão da cultura democrática e aponta para uma outra distinção fundamental: a nova “cidadania” é um projeto para uma nova sociabilidade, não somente a incorporação no sistema político em sentido estrito, mas um formato mais igualitário de relações sociais em todos os níveis, inclusive novas regras para viver em sociedade. Isso implica também a constituição de uma dimensão pública da sociedade, em que os direitos possam consolidar-se como parâmetros públicos para a interlocução, o debate e a negociação de conflitos, tornando possível a reconfiguração de uma dimensão ética da vida social (Dagnino, 2000, p. 85-89).

Observadas estas transformações recentemente ocorridas no entendimento da “cidadania”, gostaria de esclarecer aqui como eu a entendo. Inicialmente, penso que a “cidadania” deve ser entendida como a base fundamental, a partir da qual construímos nossa condição de indivíduos, social e identitariamente. Acima de tudo, penso que “cidadania” é o conceito a partir do qual se estabelecem nossos direitos e

deveres e são definidas nossa liberdade e igualdade, além dos termos da solidariedade social. A esta compreensão deve ser agregado o seu conteúdo de estratégia de luta, através da qual se reivindica para todos os cidadãos o direito de participação em todos os setores da sociedade, com igualdade de oportunidades, independentemente de “raça”, credo ou qualquer outra forma de pertença historicamente subalternizada.

Assim entendida, a “cidadania” se apresenta como uma concepção alternativa, que vê nas lutas democráticas uma redefinição não apenas do sistema político, mas também, das práticas econômicas, sociais e culturais que engendram uma nova ordem democrática para a sociedade como um todo. Há, portanto, uma ampla gama de esferas públicas possíveis, onde a “cidadania” pode ser exercida e os interesses dos indivíduos podem, não somente ser representados, mas também fundamentalmente remodelados (Dagnino, 2000, p. 16).

O cerne do que entendo por um processo de “cidadanização”, para chegar à “afrocidadanização”, corresponde ao conjunto de novos sentidos do conceito de “cidadania” apresentados acima. Esta é uma das suas concepções mais abrangentes, que pressupõe formas de participação, conformando laços especiais de pertencimentos baseados na solidariedade, na virtude cívica e no engajamento, como instrumentos de transformação social.

Afinal, acredito ser esta concepção de “cidadania”, a essência dos projetos políticos-culturais que organizam e conformam a luta empreendida pelas redes horizontais de solidariedade, quando constroem um específico instrumento para ampliar a presença de estudantes das camadas populares nas universidades, como é o caso dos pré-vestibulares comunitários e populares em rede, colocando em andamento um processo de “afrocidadanização”.

3.3

“Sociedade civil” como espaço de resistência social

A expressão “sociedade civil”, conforme aponta Semeraro (2001), tem sido utilizada com frequência por diversos atores sociais com significados contrapostos. Para muitos desses atores ela é entendida como uma esfera autônoma, ao lado do Estado e do mercado; para outros ela é vista como um conjunto de entidades de

caráter filantrópico, para onde podem ser transferidas responsabilidades governamentais. Há outros que a consideram como espaço de manifestações culturais e de relações intersubjetivas, ou mesmo como idealização utópica de uma sociedade sem Estado.

O ressurgimento contemporâneo do conceito de “sociedade civil” tem sido interpretado como a expressão teórica da luta dos movimentos sociais contra o autoritarismo dos regimes comunistas e das ditaduras militares em várias partes do mundo, especialmente na Europa oriental e na América Latina. Tal renascimento deve-se principalmente a três fatores:

- a) O esgotamento das formas de organização políticas baseadas na tradição marxista de fusão entre “sociedade civil”, Estado e mercado;
- b) O fortalecimento, no ocidente, da crítica ao estado do bem-estar social pelo reconhecimento de que as formas estatais de implementação de políticas de bem-estar não são neutras, além do surgimento dos chamados “novos movimentos sociais”, que centram sua estratégia, não na demanda da ação estatal, mas na proposição de que o Estado respeite a autonomia de determinados setores sociais, e
- c) Os processos de democratização da América Latina e do Leste europeu, onde os atores sociais e políticos identificam sua ação como parte da reação da “sociedade civil” ao Estado (Avritzer, 1993 citado em Vieira, 1999, p. 222).

O conceito “sociedade civil” tem variado ao longo da história. Na Idade Média, *societas civilis* não distinguia a sociedade do Estado. Os primeiros autores modernos que utilizaram o termo “sociedade civil” procurando um princípio constitutivo próprio para a idéia de sociedade foram Montesquieu, Paine e Ferguson (Keane, 1988 citado em Vieira, 1999, p. 224). Nos séculos XVII e XVIII, a expressão foi empregada por Hobbes e Rosseau para diferenciar a suposta condição de estado natural, onde os homens teriam vivido em liberdade, guiados apenas pelas paixões e necessidades —a *societas naturalis*— da sociedade regida pelas leis e dirigida por um corpo político, onde liberdade e razão deveriam coexistir —a *societas civilis*— fundada na concepção de controle social. No século XIX, a noção foi empregada por Hegel, para quem as regras de mercado são fundamentais para a estruturação da “sociedade civil”. Como indivíduos e instituições privadas comportavam-se na “sociedade civil” segundo seus interesses próprios, a superação dessas limitações seria alcançada no e pelo Estado, que assume na dialética hegeliana papel

preponderante, “espírito absoluto” que organiza a existência real dos homens (Vieira, 1999, p. 224).

Dessa forma, Hegel confere a “sociedade civil” um papel central: nem a família, nem o Estado, são capazes de esgotar a vida dos indivíduos nas sociedades modernas. Entre essas duas esferas, surgem um conjunto de instituições, o sistema de necessidades, a administração da justiça e as corporações. “Sociedade civil”, para Hegel, implica simultaneamente determinações individualistas e a procura de um princípio ético que jamais poderia vir do mercado, mas sim das corporações.

Segundo Vieira, o conceito de “sociedade civil” se encontra no cerne dos processos que levaram à constituição da modernidade ocidental, que se revelou incapaz de produzir formas de solidariedade a partir de estruturas de coordenação impessoal de ação. A ligação entre a necessidade de produzir formas modernas de solidariedade e o conceito de “sociedade civil” aparece associado a três constatações:

- a) A “sociedade civil” tem a ver com processos de diferenciação entre Estado e mercado, direito privado e direito público. Ela identifica a vida ética e a construção de estruturas de solidariedade com a limitação da influência do mercado e do Estado sobre as formas interativas de organização social. Trata-se de limitação e regulamentação, e não de abolição.
- b) O conceito remete ao sistema legal moderno, que cumpre o papel de relacionar indivíduos sem a intermediação do Estado, cujo poder passa a ser controlado por regras de publicidade operando como limites legais ao exercício da autoridade. Assim, o sistema legal estabelece, através dos direitos positivos, a institucionalização não só da “sociedade civil”, mas também de suas formas de controle sobre o aparelho do Estado moderno.
- c) O conceito de “sociedade civil” implica o reconhecimento de instituições intermediárias entre o indivíduo, por um lado, e o mercado e o Estado, por outro. Essas instituições mediadoras cumprem o papel de institucionalizar princípios éticos que não podem ser produzidos nem pela ação estratégica do mercado nem pelo exercício do poder de Estado. Nesse sentido, a reconstrução da solidariedade social na modernidade estaria associada à idéia de autonomia social (Vieira, 1999, p. 222).

Nesse sentido, na concepção de “sociedade civil” está inserida uma crítica, tanto ao Estado paternalista, quanto a regulação da sociedade através da economia de mercado. Waltzer (1992, citado em Vieira, 1999) concebe a idéia de “sociedade civil” como moldura político-teórica que incorpora diversas propostas históricas de sociedade, tais como: a marxista, associada à cooperação dos produtores diretos; a “comunitarista”, fundada no ideal rousseauiano de virtude cívica; a capitalista, baseada nas possibilidades oferecidas pelo mercado, e a nacionalista, que enfatiza a

herança comum e tradições históricas de uma nação. Nesse sentido, a “sociedade civil” se apóia em seres sociais que são ao mesmo tempo cidadãos, produtores, consumidores e membros de uma nação

A “sociedade civil” é interpretada também como uma espécie de “terceiro setor”. Na concepção de Cardoso (2000), este descreve um espaço de participação e experimentação de novos modos de pensar e agir sobre a realidade social, que não é Estado, nem mercado e cujas ações visam o interesse público, apresentando como grande mérito o de romper a dicotomia entre público e privado, na qual público era sinônimo de estatal e privado de empresarial. Segundo esta definição, na emergência deste novo elemento, observa-se o surgimento de uma esfera pública não-estatal e de iniciativas privadas com sentido público, que enriqueceram e complexificaram a dinâmica social.

No âmbito deste estudo se compreende por “sociedade civil”, conforme as formulações de Gramsci (1991, citado em Filho, 2001). Em suas análises, este reserva uma posição central à temática do Estado e aos modernos mecanismos de conquista da hegemonia. Segundo ele, nas complexas e avançadas sociedades modernas, o lugar decisivo onde se gestam os diversos projetos hegemônicos é o amplo e contraditório espaço da “sociedade civil”. Por este aspecto, qualquer movimento político que pretenda construir uma hegemonia na sociedade, precisa não apenas criticar e se separar do projeto global vigente, mas deve principalmente apresentar propostas superiores e mais abrangentes de sociedade.

Gramsci procura estabelecer uma relação dialética de “identidade-distinção entre ‘sociedade civil’ e sociedade política”, duas esferas da “superestrutura”, distintas e relativamente autônomas, mas inseparáveis na prática. Para ele, os “aparelhos privados de hegemonia” encontram-se na superestrutura social e compõem o que ele denomina “sociedade civil”, o espaço no qual as classes buscam hegemonia, visando obter a direção política através do consenso. Ou seja, é o espaço para a formação da “vontade coletiva”.

A outra esfera que compõe a superestrutura é a “sociedade política” (Estado, coerção), onde se encontram os aparelhos repressivos do Estado —materialidade própria desta esfera— através dos quais exerce-se “uma dominação fundada na

coerção”, controlada pelas instituições burocráticas e policiais militares. Portanto, “sociedade civil” e sociedade política formam o Estado em seu sentido ampliado, conforme ilustra Gramsci:

... na noção geral de Estado, entram elementos que também são comuns à noção de “sociedade civil” (neste sentido, poder-se-ia dizer que Estado = sociedade política + “sociedade civil”, isto é, hegemonia revestida de coerção) (Gramsci, 1991, p. 149 citado em Filho, 2001, p. 98).

Além do aparelho governamental, o Estado também compreende o aparelho privado de hegemonia ou “sociedade civil”. Nesse sentido, a função que a “sociedade civil” ocupa no Estado é de ser o lugar onde se decide a hegemonia, onde se confrontam diversos projetos de sociedade, até prevalecer um que estabeleça a direção geral na economia, na política e na cultura. A “sociedade civil” é também um terreno da luta política, no qual se apresenta a “guerra de posições”, em vez da “guerra de manobras” ou ataque frontal ao Estado. Essa expansão do político estabelece novos parâmetros para a reflexão sobre as relações entre cultura e política.

É, como aponta Dagnino (2000, p. 67) por meio do conceito de hegemonia², entendido como um processo de articulação de diferentes interesses em torno da gradual e sempre renovada implementação de um projeto de transformação da sociedade, que Gramsci formula uma nova maneira de pensar a relação entre cultura e política, na qual a primeira se torna radicalmente constitutiva da segunda. A hegemonia, enquanto processo de articulação dos diferentes interesses necessários para construir uma “vontade coletiva” e alcançar um consentimento ativo, ela mesma um processo de constituição dos sujeitos, mostrando a capacidade de transcender interesses corporativos e particulares, de fazer compromissos e negociar.

Além disso, essa concepção de hegemonia como articulação permite a consideração da autonomia dos diferentes sujeitos e dos processos de construção de suas próprias identidades coletivas. A construção de uma nova hegemonia pelas classes subalternas, mais do que uma estratégia de luta, deve ser uma nova categoria

² Segundo aponta Gruppi (1978, p. 1), o termo *hegemonia* deriva do grego *eghestai*, que significa “conduzir”, “ser guia”, “ser líder”; ou também do verbo *eghemoneuo*, que significa “ser guia”, “preceder”, “conduzir”, e do qual deriva “estar à frente”, “comandar”, “ser o senhor”. Por *eghemonia*, o antigo grego entendia a direção suprema do exército. Trata-se, portanto, de um termo militar. Hegemônico era o chefe militar, o guia e também o comandante do exército. Na época das guerras do Peloponésio, falou-se de cidade hegemônica para indicar a cidade que dirigia a aliança das cidades gregas em luta entre si.

de interpretação da realidade, um processo que permite a participação política e a transformação moral e intelectual das massas. A concepção política-hegemonia, para Gramsci, além de ação político-prática, significa, principalmente, a conquista da capacidade teórica e cultural que avança até a posse real e completa de uma concepção de mundo coerente e unitária (Dagnino, 2000, p. 73).

É esta percepção de “sociedade civil” como o espaço de luta pela ampliação da “cidadania” que estarei adotando neste trabalho. Nela as várias identidades procuram ser reconhecidas em sua especificidade, determinando a afirmação da pluralidade de esferas públicas e dos direitos dos grupos historicamente subalternizados, social e culturalmente. Esta concepção de “sociedade civil” aprecia a importância de se considerar as transformações político-culturais na sociedade brasileira, como instrumento para a ampliação da “cidadania” e para o processo de “afrocidadanização”.

3.4

“Ações afirmativas” como instrumentos de “afrocidadanização”

A década de 1990 assistiu a uma importante inflexão nas formas de enfrentamento das desigualdades raciais no contexto sociocultural brasileiro, com o aprofundamento do debate sobre o mito da “democracia racial”. A busca de soluções para a questão das desigualdades raciais no Brasil mobilizou governo e entidades da sociedade civil, com a finalidade de implementar políticas públicas capazes de tornar realidade a igualdade de condições e de oportunidades. Este debate foi inspirado pelo princípio de que a negação de oportunidades para a população negra, que experimenta historicamente a desigualdade social e racial, deveria ser efetivamente combatida.

O reconhecimento da existência de identidades historicamente excluídas e a conseqüente busca por políticas públicas não-universalistas, que procuram beneficiar a estas populações, revela que o critério de justiça a ser utilizado —no sentido de garantir igualdade de oportunidades— é aquele no qual as “diferenças” deixam de ser o impedimento para a distribuição de bens escassos.

No que se segue, apresento um apanhado histórico de como se configurou a implementação das políticas de “ação afirmativa” no contexto sociocultural

brasileiro, como “remédios propostos” (Fraser, 2000) para a inclusão social dos indivíduos da população negra em diversas instâncias da sociedade brasileira e, particularmente, no ensino superior. Cabe ressaltar que não busco empreender aqui uma discussão sobre os limites e potencialidades da aplicabilidade das “ações afirmativas”, mas apenas pautar alguns aspectos conceituais que serão centrais para que o entendimento do seu significado como referência para este trabalho.

Parto aqui de duas dimensões distintas, e complementares, da concepção e implementação das “ações afirmativas” no Brasil. Em primeiro lugar, discuto as “ações afirmativas” que se configuraram como políticas públicas, concebidas para promover a participação igualitária dos indivíduos da população negra, bem como de outras populações igualmente sub-representadas nas universidades brasileiras e na esfera do trabalho. Em segundo lugar, descrevo as “ações afirmativas” concebidas e implementadas por indivíduos, ou por grupos solidários, como uma “ação social” específica, configurando-se sob a forma de “redes de solidariedade”, por intermédio das quais estes indivíduos ou grupos buscam promover novas formas de exercício da “cidadania” no país. Como exemplo disso, destaco a história e as práticas do PVNC.

3.4.1

As “ações afirmativas” no Brasil

Instrumento fundamental para o processo de “afrocidadanização” dos indivíduos da população negra, as políticas de “ação afirmativa” tem sido entendidas como um conjunto de estratégias políticas implementadas pelos governantes, a fim de favorecer grupos socialmente discriminados por motivos de “raça”, sexo e etnia e que, em decorrência disto, experimentam uma situação desfavorável em relação a outros segmentos sociais. Implica, dessa forma, na formulação de políticas abertamente não-universais com o intuito de beneficiar de forma diferenciada a grupos discriminados, de modo a permitir que, a médio e longo prazos —definidos em termos de segunda e terceira gerações—, eles possam alcançar condições econômicas, sociais e culturais equânimes. Portanto, as “ações afirmativas” têm como propósito o reconhecimento de que pessoas sujeitas à desigualdade devem receber tratamento diferenciado para fins de promoção de justiça social (Andrews, 1997).

Em termos históricos, as “ações afirmativas” baseiam-se na aprovação do título VII da Lei dos Direitos Civis, de 1964 nos EUA, uma lei que foi instituída para coibir a discriminação no emprego, baseada em sexo, “raça”, credo, cor ou origem nacional e, para corrigir as discriminações passadas e presentes. Para tal, estabeleceu-se um mecanismo —a “Comissão de oportunidades igualitária no emprego”— para que se administrasse as reclamações, com o intuito de compensar, inicialmente por meio de conciliações. Estabeleceu, ainda, determinações de não-discriminação nos formulários de contratos federais na matéria de ordem executiva 11.246, de 1965, do Presidente da República Lyndon Johnson. Esta ordem teve como posterior emenda a ordem executiva 11.375, de Richard Nixon, na qual deram-se os primeiros passos para os programas de “ações afirmativas”. Estas ordens executivas e a posterior Ordem Executiva 10.925, do Presidente da República John Kennedy, de 6 de março de 1961, recomendaram que as companhias fizessem negócios com o governo federal a fim de alcançar alvos numéricos, objetivos e proporções que levassem a sociedade norte-americana a “mover-se afirmativamente” rumo à justiça em sua força de trabalho (Walters, 1997, p. 106).

Os registros indicam que Arthur Fletcher —um afroamericano que ocupou o cargo de Secretário Assistente de Trabalho para Padrões de Emprego, na administração Nixon— foi quem elaborou o primeiro critério de definição de “ação afirmativa” em termos operacionais (Walters, 1997, p. 110). O aspecto-chave era oferecer uma orientação para o empregador, cuja “reação desordenada” em sua empresa era reflexo da falta de empregos, em quantidade proporcional, para grupos raciais na área demográfica em que a firma operava. A solução foi estabelecer o emprego de pessoas qualificadas pertencentes aos diversos grupos, dentro de objetivos flexíveis, e por um período igualmente flexível. Dessa maneira, a representação racial de tais grupos dentro da empresa seria melhorada.

O principal objetivo das políticas de “ação afirmativa” é tornar a igualdade de oportunidades uma realidade, funcionando como política preventiva à discriminação, tendo como especificidade apresentar uma relação inversa às políticas antidiscriminatórias (Heringer, 1999). Enquanto estas políticas funcionam como meios pelos quais os indivíduos, principalmente no que se refere as relações de

trabalho, podem recorrer após terem sofrido discriminação, a política de “ação afirmativa” tem em seu propósito inclusivo, o de prevenir a discriminação no mercado de trabalho, substituindo práticas discriminatórias intencionais ou rotinizadas por práticas que constituem uma proteção contra a discriminação.

No âmbito das iniciativas governamentais, a discussão sobre políticas de “ação afirmativa” no Brasil tem seu marco fundacional em 1996, quando o Ministério da Justiça organizou o seminário “‘Multiculturalismo’ e ‘racismo’: o papel da ‘ação afirmativa’ nos estados democráticos contemporâneos”, um encontro internacional de pesquisadores e lideranças negras brasileiras. Esta iniciativa corresponde ao primeiro reconhecimento, por parte do governo brasileiro, da necessidade de se promover políticas públicas especificamente voltadas para a população negra brasileira.

Como desdobramento, naquela ocasião foi divulgado o “Plano Nacional de Direitos Humanos”, que incluiu como um dos seus objetivos o desenvolvimento de “ações afirmativas para o acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, às universidades e às áreas de tecnologia de ponta” (PNDH)³. Este documento também estabelecia o compromisso do governo em desenvolver “políticas compensatórias que promovam social e economicamente a comunidade negra”. Além disso, foi implementado o “Grupo de trabalho interministerial para a valorização da população negra”, prioritariamente nas áreas de educação, trabalho e comunicação.

Ainda na década de 1990, o Congresso Nacional aprovou a “Lei das cotas”, proposta pela Deputada Marta Suplicy (PT-SP), com o apoio de toda a bancada feminina da Câmara dos Deputados (34 deputadas) e do Senado (seis senadoras). Esta lei se estabeleceu como um fato inédito, pois, até então apenas em um partido político (PT) e uma central sindical (CUT), as mulheres haviam conseguido implementar uma participação feminina obrigatória mínima de 30% nas instâncias deliberativas.

As políticas de “ações afirmativas” são direcionadas a vários segmentos sociais. De um lado, com políticas racialmente sensíveis e, de outro, com políticas direcionadas às minorias políticas e culturais. No que tange a questão específica das relações de gênero, tratam-se de medidas que visam a aplicação das leis de igualdade, pois a sua finalidade é colocar em marcha programas que possam garantir às

³ Detalhes completos sobre este Programa e seus desdobramentos podem ser encontrados na página: <http://www.dhnet.org.br/dados/pp/pndh/textointegral.html>

mulheres avanços concretos. No que se refere a questão específica das relações raciais, sua implementação tem sido objeto de intensas discussões, gerando várias polêmicas e críticas direcionadas principalmente ao seu mecanismo mais amplo de atuação, a saber, a aplicação de cotas de inclusão, tanto no mercado de trabalho, como no ingresso de negros no ensino superior. A característica principal deste processo é a presença estatal na consecução de políticas públicas que promovam a presença negra, pois a cor é utilizada como critério relevante de seleção dos candidatos à distribuição de vagas. Desse modo, quando um candidato negro de baixa capacidade disputa uma vaga com um candidato branco de alta capacidade, o negro não pode substituir o branco. No entanto, quando a disputa se dá em condições parecidas entre negros e brancos, o critério da “ação afirmativa” recomenda a preferência pelo candidato negro (Andrews, 1997).

Os programas de “ações afirmativas” partem do pressuposto de que para haver a igualdade de oportunidades é necessário que se reconheça que a mera consagração legal da igualdade entre as partes não basta para banir situações discriminatórias, pois têm como princípio inclusivo o reconhecimento de que a competência para exercer funções de responsabilidade não é exclusiva de um determinado grupo étnico, racial ou de gênero.

A política de “ações afirmativas” não exige, necessariamente, o estabelecimento de um percentual de vagas a ser preenchido por um dado grupo da população, pois, entre as estratégias previstas, incluem-se mecanismos que estimulam as empresas a buscarem pessoas de outro gênero e grupos étnicos e raciais específicos, seja para compor seus quadros, seja para fins de promoção ou qualificação profissional. Busca-se também, a adequação do elenco de profissionais às realidades verificadas na região de operação da empresa. Essas medidas estimulam as unidades empresariais a demonstrar sua preocupação com a diversidade humana de seus quadros (Sant’Anna e Paixão, 1998).

Cabe ressaltar que na concepção de políticas de “ações afirmativas” não existe uma associação mandatória com o sistema de cotas. O sistema de cotas se configura como um processo político, que surge para corrigir situações de permanente e

recorrente segregação, em substituição aos esforços anteriores que se mostraram ineficazes e as “ações afirmativas” são políticas de caráter definitivo.

No âmbito desta discussão sobre a legitimidade, ou não, das cotas como instrumento para se alcançar a igualdade de “ponto de partida”, a possibilidade da implementação de “ações afirmativas”, como um instrumento específico de efetividade de direitos fundamentais e substantivos para um sistema constitucional de perspectiva comunitária, deveria se pautar nos seguintes princípios:

- **Princípio da equidade:** Por este princípio a “ação afirmativa” pode vir a ser executada no Brasil, como forma de instrumentalizar o direito positivo existente com o objetivo de administrar a justiça em uma perspectiva de equidade;
- **Princípio da reparação ou compensação:** A “ação afirmativa” pode ser implementada por legislações, programas e políticas públicas governamentais para a efetividade de uma justa igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e à educação;
- **Probabilidade estatística discriminatória:** A “ação afirmativa”, por motivação da probabilidade estatística discriminatória, pode ser executada em razão da comprovação da discriminação por meios de dados estatísticos históricos e contemporâneos que indicam “uma linha de discriminação” contra os afrobrasileiros, no exercício de direitos e na consecução da igualdade de oportunidades. Tal comprovação estatística, associada ao discurso antiracista por igualdade, pode gerar novos consensos morais de justiça e igualdade na sociedade, que legitimem as “ações afirmativas” para os afrobrasileiros;
- **Comprovação judicial da discriminação:** As “ações afirmativas” podem ser implementadas por determinação judicial, requerendo preliminarmente a comprovação da discriminação, seja por impedimento no acesso ao emprego ou não cumprimento de metas de contratação. No Brasil a comprovação judicial da discriminação pode ser fundamentada na violação aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do pluralismo, das legislações anti-racistas tais como a Lei 7716/89, ou ainda as convenções internacionais ratificadas pelo país (Brito, 1999, p. 248-250).

Na esfera da sociedade brasileira, na década de 1990 igualmente já se vinham empreendendo medidas de significativa importância, cujo intuito era combater desigualdades sociais e raciais e promover igualdades futuras. Alguns destes exemplos são:

- A atividade de apoio e estímulo a microempresários afrobrasileiros, uma atividade que envolve treinamento em conhecimentos ligados à administração empresarial e qualificação profissional. Também tem como objetivo a ampliação das áreas de atuação e do número de contratos de prestação de serviços (principalmente em concorrências públicas) para empresários afrobrasileiros. Estas atividades são desenvolvidas por organizações formadas por micro e pequenos empresários afrobrasileiros, tais como: o Coletivo de Empresários e Empreendedores Afrobrasileiros –CEABRA; o Centro de Estudos e Assessoramento de

Empreendedores do Instituto Palmares de Direitos Humanos —CEM/IPDH e o COLYMAR. Estes dois últimos exercem suas atividades no Rio de Janeiro, enquanto o CEABRA possui núcleos em dezoito estados do país;

- Cursos de qualificação patrocinados pelo FAT, fundo público gerido por representantes do governo, das empresas e dos trabalhadores. Entre uma das principais atividades que contam com o apoio do FAT, encontram-se os programas de qualificação profissional, executados por instituições ligadas ao sistema "S", por sindicatos e ONGs, entre outras. Entre as orientações do Ministério do Trabalho para a definição do público-alvo destes cursos encontram-se a prioridade que deve ser dada aos grupos mais vulneráveis: mulheres, jovens, negros e portadores de deficiência;
- “Núcleos de combate à discriminação e promoção da igualdade de oportunidades”. Estes núcleos estão sendo criados no âmbito das Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho e Emprego, como parte do Programa “Brasil, gênero e ‘raça’”, resultante da cooperação técnica para a implementação da Convenção 111, fruto de um convênio entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Organização Internacional do Trabalho —OIT. Este programa é o resultado direto de uma reclamação formal encaminhada à OIT pela CUT, em 1992, denunciando o descumprimento da Convenção 111. Após a realização de vários seminários conjuntos, o Ministério do Trabalho deu início, em 1998, a este programa e o reconhecimento e titulação de terras de comunidades remanescentes de quilombo. Esta atividade vem sendo desenvolvida pela Fundação Palmares (Ministério da Cultura), em conjunto com o Ministério da Justiça, e com a colaboração de técnicos e consultores de diversas universidades e ONGs (Henriger, 2000).⁴

No âmbito educacional, outra importante medida em direção à igualdade de oportunidades foi adotada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, com a criação de um sistema de cotas para negros nas suas universidades públicas: a UERJ⁵ e UENF. Esta medida contou com a aprovação pela ALERJ, através de lei sancionada pelo Governador Anthony Garotinho, em nove de novembro de 2001. Esta lei somava-se à lei 3.524/2000, regulamentada em 30 de agosto de 2000, que estabelecia a reserva de 50% das vagas das universidades estaduais para estudantes vindos de escolas públicas.

O preenchimento das vagas foi feito deduzindo da cota de 40% o percentual de candidatos selecionados através Sistema de Acompanhamento do Desempenho dos Estudantes do Ensino Médio, instituído através da Lei No. 3.524/2000, que reserva 50% das vagas das universidades estaduais a alunos de escolas públicas. Por

⁴ Estas informações podem ser consultadas na página: <http://r.heringer.sites.uol.com.br/>
Há também em Heringer (2004, p. 71-84) outras informações e um quadro sobre “ações afirmativas” colocadas em andamento no Brasil de setembro de 2001 a junho de 2003.

⁵ Um importante depoimento sobre este acontecimento pode ser consultado em Freire (2004).

exemplo, de um universo de cem alunos será verificado quantos, dos selecionados através do SADE para a reserva de 50% das vagas para escolas públicas, são negros e pardos declarados na inscrição. Se, entre esses, houver 30% de negros e pardos, a cota de 40% seria complementada com dez por cento de alunos vindos das escolas particulares que também tenham se declarado negros ou pardos. Além da cota, foi criado também o “Conselho para a promoção educacional superior das populações negra e parda”. Os principais objetivos eram manter dados que permitissem o acompanhamento do desempenho dos universitários selecionados através da lei e propor medidas que estimulassem a aplicação de sistemas semelhantes a outras instituições de ensino superior.⁶

Em 2003, com a entrada do governo Lula, as políticas de “ações afirmativas” foram ampliadas ainda mais com diversos atos, dentre os quais podemos destacar a composição inicial de seu gabinete composto por três ministros negros (Cultura, Meio Ambiente e Assistência Social), dois destes sendo mulheres. Posteriormente, reforçado com a nomeação da ministra Matilde Ribeiro para a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e pela nomeação do juiz Joaquim Benedito Barbosa Gomes para o Supremo Tribunal Federal, ambos negros. Outra medida de extremo alcance e significado para a população negra foi a sanção do Presidente Lula da Lei 10.639, de autoria da deputada Esther Grossi (PT-RS), que tornou obrigatório o ensino da história e da cultura afro-brasileira nas escolas de ensino fundamental e médio em todo o país (Heringer, 2004).

Outro marco importante para a ampliação das oportunidades de ingresso dos indivíduos das camadas pobres ao ensino superior do país, com ênfase na população negra, foi a implementação do “Programa Universidade Para Todos”- ProUni. O ProUni foi criado pela MP: 213/2004 e institucionalizado pela Lei 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Ele tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes de baixa renda, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior, oferecendo, em contrapartida, isenção de alguns tributos àquelas que aderirem ao Programa.

⁶ Informações completas sobre a implementação desta Lei podem ser consultados na página: <http://www.vestibular.uerj.br>

No seu primeiro processo seletivo, O ProUni ofereceu 112 mil bolsas em 1.142 instituições de ensino superior de todo o país. Nos próximos quatro anos, o programa deverá oferecer 400 mil novas bolsas de estudos. A implementação do ProUni, somada à criação de dez universidades federais e 48 novos *campi*, amplia significativamente o número de vagas na educação superior, interioriza a educação pública e gratuita e combate as desigualdades regionais. Todas estas ações vão ao encontro das metas do Plano Nacional de Educação, que prevê a presença, até 2010, de pelo menos 30% da população na faixa etária de 18 a 24 anos na educação superior, hoje restrita a 10,4%.⁷ Para fins deste trabalho, é importante fazer referência a este programa, devido, principalmente, ao fato de que, a partir de sua aceitação pela PUC-Rio, o acesso dos estudantes dos pré-vestibulares comunitários e populares em rede, deixou de ser pelos convênios anteriormente estabelecidos pela PUC-Rio com entidades de movimento social e passou a se dar através deste programa.

Apesar de toda a polêmica em torno da implementação das políticas de “ações afirmativas” na sociedade brasileira, estas vem propiciando a abertura de um leque de novas oportunidades para os grupos sociais e raciais historicamente discriminados. As “ações afirmativas” se apresentam como instrumentos específicos para o estabelecimento de uma igualdade substantiva —seja através de cotas ou de qualquer outro instrumento de aplicação—, constituindo-se em um poderoso instrumento de combate à discriminação. Ao ampliar a oferta de oportunidades para todos, no sentido de igualá-las, as “ações afirmativas” conduzem o conjunto da sociedade na direção da “cidadania” plena e inclusiva. Por todas estas razões, as “ações afirmativas” abrem caminhos por onde poderemos fazer passar os agentes do processo de “afrocidadanização” da população negra brasileira.

3.4.2

PVNC: ação social como ação societária

De acordo com o senso do IBGE de 1991, a população afrodescendente do país correspondia a 44% dos cidadãos brasileiros, porém, no quadro dos estudantes universitários no país esta corresponde a apenas 1,7% do total dos estudantes

⁷ Fonte: <http://prouni-inscricao.mec.gov.br/prouni/Oprograma.shtml>, acessado em 09/04/2007.

brasileiros. Frente à esta realidade, estava clara a necessidade de enfrentar a questão racial no Brasil, em um contexto de mudanças culturais profundas, com a emergência de novos sujeitos sociais em luta por novos direitos, e com o surgimento de movimentos sociais que travavam lutas políticas em torno de projetos alternativos de democracia.

Foi neste contexto que um grupo de indivíduos inconformados com a situação educacional dos negros no Brasil —e particularmente na Baixada Fluminense, onde a qualidade do ensino médio é deplorável— resolveu criar o Movimento Social Pré-Vestibular Para Negros e Carentes, PVNC. Esta decisão se fez em função da determinação de dar novo significado às relações entre política e cultura, empreendendo uma nova “política cultural” (Dagnino, 2000, p. 32), como elemento norteador dos projetos de superação das relações de desigualdade.

O PVNC se apresenta como um movimento de educação popular, laico e apartidário, destinado às pessoas de camadas populares e, em geral, aos negros(as), com a intenção de capacitá-los para o vestibular. Com o ensino do curso pré-vestibular e outras ações, o PVNC se define, em caráter geral, como um movimento de luta contra qualquer forma de “racismo” e exclusão e, em caráter específico, como uma frente de denúncia, questionamento e luta pela melhoria e democratização da educação, através da defesa do ensino público, gratuito e de qualidade, que seja também pluriétnico e multicultural em seus níveis fundamental, médio e superior e nos âmbitos municipal, estadual e federal. Com esta perspectiva, o movimento procura criar as condições necessárias para que os estudantes discriminados, por etnia, gênero ou situação socioeconômica, concorram nos vestibulares das universidades públicas, em condições concretas de aprovação para sua inclusão no ensino superior. Portanto,

...apresenta um tipo de postura que o coloca na posição de movimento que vai na contra-mão da lógica excludente, hierárquica e elitista predominante entre este tipo de modalidade de cursos preparatórios para a realização do Vestibular, porta de acesso ao ensino superior (Candau, 2001, p. 3).

Sua trajetória começa no salão “Quilombo”, da Igreja Matriz de São João de Meriti, Baixada Fluminense, Rio de Janeiro, em julho de 1993. A idéia de organizar um curso pré-vestibular para estudantes negros nasceu a partir das reflexões da

pastoral do negro, em São Paulo, entre 1989 e 1992. Nesse período, e com o resultado concreto dessas reflexões, a PUC-SP, através do Cardeal Arcebispo Dom Paulo Evaristo Arns, concedeu 200 bolsas de estudos para estudantes participantes de movimentos negros populares.

O movimento teve, também, como modelo inspirador, três experiências similares de pré-vestibulares: a “Cooperativa Educacional Steve Biko”, de Salvador; o “Sindicato dos Funcionários da UFRJ” e o “Mangueira Vestibulares”, do Rio de Janeiro. As articulações para a organização do primeiro núcleo iniciaram-se no final de 1992, tendo como principal objetivo a capacitação para o exame vestibular da PUC-Rio e das universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro. Este primeiro núcleo foi concebido e organizado por Frei David Raimundo dos Santos —fundador do PVNC e atual diretor do Educafro—, Alexandre do Nascimento, Antônio Dourado e Luciano Santana Dias. Foram conseguidas duas salas de aula no Colégio Fluminense e contatados os professores, através de um trabalho de divulgação e reuniões com os primeiros alunos interessados. Em cinco de julho de 1993, deu-se a aula inaugural e este mesmo grupo se responsabilizou pela coordenação do curso, cuja primeira turma recebeu 200 inscrições. Destes, 100 alunos começaram as aulas organizados em duas turmas, porém, entre julho e novembro muitos foram abandonando o curso, enquanto outros chegavam e as atividades escolares se encerraram em novembro, contando apenas 50 estudantes. Desses alunos, sete conseguiram ser aprovados nos vestibulares de 1993, sendo uma aluna para a UFF-Niterói, um aluno para a UFF-Baixada, uma aluna para a UERJ e quatro alunos para a PUC-Rio.

Para o PVNC, o ano de 1994 foi o ano mais importante, pois este passou a ser reconhecido como um movimento social de educação popular, em âmbito nacional. O reconhecimento público do movimento como uma específica rede de solidariedade se deu através da sua estrutura de visibilidade, pelo fato de possuir diversos “núcleos” espalhados por diferentes bairros da cidade do Rio de Janeiro e em diversos municípios da Baixada Fluminense, como também em Niterói.

Do ponto de vista organizativo, o movimento possui a seguinte estrutura operacional:

- Assembléia Geral: três ao ano, onde todos os envolvidos com o movimento participam, com direito a voz e voto, em caráter deliberativo;
- Reunião do Conselho Geral: mensal, realizada a cada primeiro domingo do mês, sendo composto por membros de cada um dos núcleos, denominados conselheiros. Eles possuem direito a voz e voto, também em caráter deliberativo;
- Seminários: três ao ano, com o objetivo de formações e fundamentação teórica dos professores, coordenadores e alunos.⁸

Entre os aspectos operacionais do movimento, pode-se destacar que o PVNC não depende de financiamento de igrejas, sindicatos, partidos políticos, pessoas físicas, etc. A sustentabilidade econômica do movimento se dá da seguinte maneira:

- Para ministrar suas aulas, os núcleos são alojados em espaços cedidos sem ônus, por instituições, tais como, universidades, escolas públicas, sindicatos, igrejas evangélicas e católicas, entre outros;
- Possui uma oferta de serviço voluntária e gratuita, ou seja, sem ônus financeiro com professores e coordenadores. Estes trabalham a título de colaboração, ganhando apenas para o seu transporte e alimentação. Para tal, é pedido a cada aluno uma contribuição simbólica que varia entre 5 a 10% do salário mínimo. Este dinheiro é também utilizado para a aquisição de materiais pedagógicos, tais como, livros, jornais e revistas, sempre variando de acordo com o núcleo. O trabalho voluntário desempenhado por estudantes universitários, na qualidade de professores dos pré-vestibulares comunitários, recebeu recentemente o reconhecimento da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro —ALERJ, através do Projeto de Lei N. 2.068/2001, de autoria do Deputado Estadual Francisco Alencar, onde foi utilizado como um dos elementos cruciais na exposição de motivos.⁹

O movimento é regido por uma “Carta de Princípios”, que sistematiza as deliberações aprovadas no conjunto do movimento e orienta suas atividades, princípios filosóficos e pedagógicos, define o perfil dos alunos, dos professores e coordenadores, além de normatizar o funcionamento dos núcleos. Por núcleos entendem-se os grupos que se reúnem para ministrar os cursos.

A proposta de atuação do PVNC se fundamenta em alguns conceitos gerais:

- “Democracia”, como uma forma de relacionamento social, que incorpore igualdade de oportunidades, garantia de vida digna (trabalho com salário justo, cuidados com a saúde, educação, previdência, moradia, terra, acesso à produção cultural), participação popular nas deliberações políticas, liberdade de expressão e respeito às diferenças e diversidade etnicoculturais. Vale ressaltar que para o PVNC, a democracia, para ser plena, deve ser também uma democracia étnica;
- “Ação afirmativa”, como ação coletiva de afirmação de identidades e como luta por relações econômicas, políticas, sociais e culturais democráticas. Trata-se de uma

⁸ Estas informações e as informações abaixo foram retiradas da “Carta de Princípios” do PVNC e podem ser consultadas na página: <http://www.pvnc.org.br>

⁹ As informações sobre este projeto de Lei pode ser encontrada na página: <http://alerj1n1.alerj.rj.gov.br>

concepção de “ação afirmativa” que vai além da instituição de políticas públicas direcionadas a um determinado grupo social;

- “Educação”, como processo de formação de competência técnica e competência política, no sentido da autonomia e da emancipação humana;
- “Educação”, como prática de formação-emancipação humana, tem um papel importante na superação do “racismo”, da discriminação de gênero, da discriminação cultural e, de uma forma geral, das desigualdades sociais, ou seja, para atribuir às questões da diferença cultural e da desigualdade social, um papel central na prática pedagógica.

A ação social desenvolvida pelo PVNC tem sido objeto de análises sistemáticas de diversos pesquisadores, que consideram o movimento um campo fértil para novas percepções, no que concerne as relações sociais plurais e educacionais, em virtude da posição que o movimento assume diante de uma questão crucial para uma sociedade plural: a questão da diferença. Estas análises tem se desenvolvido sob dois ângulos: (1) o da sua “racionalidade externa”, pois o movimento consegue articular a demanda de seu público alvo, para transformá-las em políticas públicas e (2) o da sua “racionalidade interna”, na medida em que mantém um diálogo constante entre os seus membros —coordenadores, professores e alunos— com a finalidade de manter a sua coesão e para dar consistência a sua própria continuidade. Um dos elementos mais importantes dessa racionalidade interna é constituição da disciplina “Cultura e cidadania”, que passo agora a destacar.

3.4.2.1

A disciplina “Cultura e cidadania”

Constituindo-se como condição basilar para o estabelecimento de fontes de significados para a construção da identidade cultural, como parte do projeto político-pedagógico do PVNC, a disciplina “Cultura e cidadania”, propõe como especificidade pedagógica, no âmbito do aprendizado, ser um canal de participação e de discussão de temas relevantes da agenda política do país. Nela se estabelecem debates que buscam imprimir uma direção ao desenvolvimento discursivo de questões como: “racismo”, discriminação, preconceitos, gênero, cultura, ideologia, “cidadania”, democracia, violência, políticas públicas, neoliberalismo, globalização, direitos constitucionais e civis, bem como sobre temas recorrentes da sociedade moderna plural.

No que concerne a este aspecto, é importante voltar a frizar que a construção de uma identidade cultural que conforme laços especiais de pertencimento como possibilidade concreta de realização da solidariedade social e da virtude cívica, que tenha como expressão a participação ativa dos atores sociais no processo decisório de responsabilidade social, tem sido o principal objetivo, além de inserir estudantes negros nas universidades, do PVNC nos últimos treze anos. Para tal, tem estabelecido uma efetiva articulação entre os conceitos de cultura e “cidadania” como possibilidade de construção não só de subjetividades individuais, mas acima de tudo, como instrumento de construção de uma subjetividade coletiva, como estratégia de luta através da qual o coletivo seja o sujeito do processo de transformação social.

Como meio específico de desenvolvimento desses debates são utilizados como dinâmica de ensino, apresentações de filmes, músicas e textos, em uma carga horária equivalente à das demais disciplinas, respeitando naturalmente a disponibilidade de tempo de cada Núcleo do PVNC. Deve-se ressaltar, no entanto, que as aulas são ministradas por professores titulares da disciplina e por pessoas convidadas para palestrar, sendo essas pessoas professores ou não, mas que tenham contribuições relevantes para as intenções ideológicas da disciplina, como do próprio movimento.

Na época do seu surgimento, esta disciplina foi formulada como a convergência entre a preparação para o vestibular, a conscientização política e a busca de uma proposta pedagógica adequada à realidade e aos interesses dos segmentos sociais envolvidos no PVNC (Santos, 2002, p. 41). Destaca-se ainda que, desde o seu início considerava-se que a educação popular, como finalidade pedagógica do curso, deveria assumir um caráter político de conscientização das relações excludentes da sociedade, enfocando estas questões com ênfase no nível local e no plano cotidiano.

Em uma definição ampla, a disciplina compreende um espaço de diálogo entre professores, coordenadores e alunos, como instrumento para o entendimento da realidade social na qual estão inseridos os estudantes das camadas populares, bem como para efetuar reflexões em torno de questões relativas ao processo de constituição de identidades sociais. Nesse caso, as identidades sociais são construídas a partir de uma relação dialógica, como vimos nas diversas acepções sobre a construção de identidades.

No que diz respeito às especificidades políticas que envolvem o desenvolvimento da disciplina, em suas implicações pedagógicas, a teoria pedagógica de Paulo Freire (1982), traz uma contribuição significativa ao entendimento da inclusão desta disciplina em um curso pré-vestibular direcionado às camadas populares —dado que este público carece de formação e de informação, como um dos importantes instrumentos para a ampliação do “capital cultural”— pois, este autor considera que em uma relação educacional a prática da liberdade só encontra adequada expressão em uma pedagogia na qual se ofereçam condições de o indivíduo, reflexivamente, descobrir-se e conquistar-se como sujeito de sua própria destinação histórica.

Para o autor, o diálogo leva o indivíduo a aprofundar-se na tomada de consciência da realidade, através de um processo reflexivo. Com efeito, a reflexividade torna-se a raiz da objetivação. No entanto, adverte Freire, ninguém pode se conscientizar separadamente dos demais, pois a consciência se constitui como consciência do mundo, e como tal ela não pode prescindir de manter relações dialógicas com os demais. Para ele,

... as consciências não se encontram no vazio de si mesmas, pois a consciência é sempre, radicalmente, consciência do mundo. O monólogo, enquanto isolamento, é a negação do homem; é fechamento da consciência, uma vez que consciência é abertura. O diálogo fenomeniza e historiciza a essencial intersubjetividade humana; ele é relacional e, nele, ninguém tem iniciativa absoluta. Os dialogantes “admiram” um mesmo mundo; afastam-se dele e com ele coincidem; nele põem e opõem-se. O diálogo não é um produto histórico, é a própria historicização. É ele, pois, o movimento constitutivo da consciência que, abrindo-se para a infinitude, vence intencionalmente as fronteiras da finitude e, incessantemente, busca reencontrar-se além de si mesma. O isolamento não personaliza porque não socializa. Intersubjetivando-se mais, mais densidade subjetiva ganha o sujeito (Freire, 1982, p. 11).

De forma substantiva, o que chama a atenção na disciplina “Cultura e cidadania”, quando analisada a partir de aspectos que envolvem a construção de subjetividades, é a própria concepção ou intenção de se fazer “ver” aos alunos a necessidade de se reconhecerem como cidadãos e seres humanos, como da própria missão conscientizadora e libertadora que cada um possui, em busca da superação da sua atual condição material de existência e subalternidade. É nesse sentido, uma espécie de “missionarismo” que busca transformar através da agência humana, com a

chamada para a ação coletiva, a estrutura social na qual estão inseridos os indivíduos da população negra. Pode-se dizer então que,

Esse missionarismo busca imprimir valores de relevância impar, que recaem na capacidade de gerar processos endógenos, que levem a mudanças de orientação, tornando as pessoas que participam do movimento propensas a agir e certamente influenciar na atuação da própria sociedade. Nesse sentido, demonstra a importância da criação de um movimento para a participação comunitária, isto é, um movimento para fora, para a consecução da solidariedade social (Paiva, 1999, p. 233).

Assim, a conscientização ao se expressar na forma de aprofundamento da tomada de consciência determina, por seus objetivos, que o indivíduo ao aprofundar-se na realidade, conhecendo-a criticamente, assuma uma consciência crítica da mesma, empenhando-se em tornar mais humana esta realidade na qual, e com a qual, ele vive através de seus atos e experiências.

A conscientização como instrumento de conhecimento e reconhecimento de uma determinada realidade social torna-se, portanto, o dado basilar que encaminha o indivíduo para a transformação da sua realidade e também enseja a libertação da subalternidade. Deste modo, o aspecto ideológico intrínseco a esta disciplina é uma espécie de “pedagogia” que procura não repetir formas alienantes de ensino, próprias da concepção “bancária” da educação:

...em lugar de comunicar-se, o educador faz "comunicados" e depósitos que os educandos, meras incidências, recebem pacientemente, memorizam e repetem. Eis aí a concepção "bancária" da educação, em que a única margem de ação que se oferece aos educandos é a de receberem depósitos, guardá-los e arquivá-los. Educador e educandos se arquivam na medida em que, nesta distorcida visão da educação, não há criatividade, não há transformação, não há saber. Só existe saber na invenção, na reinvenção, na busca inquieta, impaciente, permanente, que os homens fazem no mundo, com o mundo e com os outros (Freire, 1982, p. 66).

Em oposição a este tipo de pedagogia, Freire utiliza a noção de “pensamento dialógico” como meio de ação e libertação da opressão econômica e social mas também, e sobretudo, da colonização intelectual: “não a emancipação universal ‘deles’, como no projeto iluminista, mas seu complemento, ‘libertação’ da colonialidade, o lado sombrio da modernidade” (Mignolo, 2003, p. 360).

Com efeito, o trabalho político-pedagógico no qual se insere a disciplina “Cultura e cidadania” não se mostra como uma mera sequência de uma educação tipicamente monocultural e, portanto, de uma extensão do automatismo da educação,

como é o caso da concepção "bancária" de educação (Freire, 1982). Ao contrário, os debates nas salas de aula imprimem uma direção ímpar ao desenvolvimento discursivo da consciência crítica no alunado. Neste “espaço de diálogo” que constitui a disciplina, o que se almeja é que os alunos compreendam que fazem parte da vida do país, que têm direitos e deveres, que podem e devem fiscalizar os governantes, que o acesso a uma educação de qualidade é um direito sagrado. De fato, “essa visão de mundo é mesmo fundamental para a conscientização originada daí, levando a uma postura reflexiva a respeito de questões sociais, provocando um nível de participação inovador” (Paiva, 1999, p. 174).

A disciplina “Cultura e cidadania” tem por objetivo realizar um amplo debate sócio-histórico, no sentido de potencializar as ações político-culturais de educandos e educadores do PVNC, ou seja, ela busca viabilizar a produção de subjetividades — também poderíamos dizer, de “significados”— na luta por democracia e justiça social. Desse modo, mais do que entregar aos estudantes das camadas populares conteúdos e informações relevantes para o seu ingresso às universidades, o objetivo da criação desta disciplina é o de propiciar uma formação cidadã, que seja também solidária e societária, em uma palavra: “cidadanização”.

O que se espera é que os alunos do PVNC, dado o reconhecimento do seu pertencimento a uma identidade cultural comum, regressem às “suas origens” após a sua formação universitária, ou até mesmo durante este processo e, a partir desta formação, inovem e renovem as maneiras de auxiliar os seus pares a superar lacunas educacionais e a transformar o seu *habitus*.